



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 4.102/96

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 4.067/96  
(QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL)  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei 4.067/96, de 25/10/96, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
CPC-01	Secretário Municipal	8	VI	Amplio
CPC-02	Chefe de Gabinete	1	VI	Amplio
CPC-03	Procurador Municipal	1	VI	Amplio
CPC-04	Sub-Procurador	2	V	Amplio
CPC-05	Assessor	8	V	Amplio
CPC-06	Diretor de Departamento	29	V	Amplio
CPC-07	Chefe de Serviço	39	IV	Amplio
CPC-08	Diretor de Escola III	4	V	Restrito-Conf. Lei Municipal 2841/90 arts. 51 a 63
CPC-09	Diretor de Escola II	3	IV	Restrito-Conf. Lei Municipal 2841/90 arts. 51 a 63
CPC-10	Diretor de Escola I	3	III	Restrito-Conf. Lei Municipal 2841/90 arts. 51 a 63
CPC-11	Vice-Diretor de Escola	11	III	Restrito-Conf. Lei Municipal 2841/90
CPC-12	Secretária de Gabinete	1	III	Amplio
CPC-13	Chefe de Seção	38	III	Amplio





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPC-14	Motorista de Gabinete	1	III	Restrito - Servidores Concursados
CPC-15	Secretária Executiva	1	III	Ampla
CPC-16	Encarregado	50	I	Restrito - Servidores Concursados

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal

Drª. HITAIR CÂNDIDA GOMES BARROS  
Secretária Municipal de Administração